

elles; porem com a obrigação de q' no cazo q' V. Mag.<sup>de</sup> seja servido mandar passar a refferida Caza para as minas dos Guayazes, não vencerem nellas mais ordenados que o d.<sup>o</sup> assima, porq.' dessa sorte escuzarão elles ter outro trato, nem occupação mais que a da caza, e serem permanentes nella.

Tambem se faz precizo hum juiz da Balança, porq.' o Thezoueyro da Caza está por ora fazendo este officio com detrim.<sup>to</sup> das partes, por não poder accudir a duas obrigações em o mesmo tempo. E tão bem se necessita de hum Meyrinho q.' faça as execuções da mesma Caza, e sirva juntamente nella de Porteyro, e Guarda Livros, que não há quem faça esta obrigação.

Tendo sobre este e os mais particulares que ora se offerem dado conta V. Mag.<sup>de</sup> com aquella rectidão e dezente-resse que entendo poiz a V. Mag.<sup>de</sup>; constará em como sirvo esta occupação obrigado da obediencia que se me : ôs sem os olhos em outro lucro mais q' fazer serviço de V. Mag.<sup>de</sup> athé que o Conde General me nomêe successor como espero da sua rectidão.

A Real Pessoa de V. Mag.<sup>de</sup> G.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo e do Agosto 24 de Agosto de 1733.—*Manoel Mendes de Almeida.*

---

### **Sobre a criação de huma Relação no Rio de Janeiro**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal, e dos Algarves daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vos conde de Sarzedas Governador, e Cappitão general da Cappitania de São Paulo, que por outra ordem minha que nesta occazião haveis de receber, tereis entendido a resolução, que eu fuy servido tomar de mandar exigir hua Relação no Rio de Janeiro, e como na resposta que destes a



ordem que vos foy, sobre ajustardes com as Camaras das villas desse Governo, quantia com que poderiam contribuir para o pagamento dos ministros da mesma Relação, declarastes, que esperaveis respostas das Camaras para contribuirem para as despezas da dita Relação; e sendo-me tudo presente, como tão bem o que respondeo a Camara dessa cidade, sobre esta materia: Me pareceo avisar-vos por resolução de tres deste presente mes, e anno em consulta do meu concelho Ultramarino, remetaes as ditas respostas, ordenandovos advirtaes às Camaras, em cujos districtos se minerar, ou faiscar. fação que os Ministros, ainda que se achem distantes da Camara, contribuão para as mesmaz despezas. El Rey nosso Snór o m.<sup>do</sup> pelo D.<sup>r</sup> M.<sup>es</sup> Frz.' Vargas, e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda concelheiros do seu concelho ultramarino e se passou por duas vias; Theodozio de Cobellos Pereira a fes em Lisboa occ.<sup>a</sup> a outo de Julho de mil setecentos, e trinta, e quatro. O secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.<sup>es</sup> Frz.' Vargas.*—*Gonçalo M.<sup>es</sup> Galvão de Lacerda.*

### **Sobre o Districto que deve ter a Relação do Rio de Janeiro**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa snór de Guiné, etc. - Faço saber a vós Conde de Sarzedas Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> gn.<sup>l</sup> da Cappitania de S. Paulo que atendendo a me representarem az Camaras de Villa Rica, e do Ribeirão do Carmo das Minas geraes a grande consternação que experimentavão os moradores daquelle governo no seguim.<sup>to</sup> das appellaçoenz e aggravos para a Relação da Bahia pella grande diztancia em q.<sup>l</sup> ficava, e o grave prejuizo que disso rezultava as partes, deixando muytas dellas de seguir as demandas por ser dilatado o recurso; o que se costava havendo hua Relação no Ryo

